

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE UM/A INVESTIGADOR/A DOUTORADO/A PARA O PROJETO "VAX-ACTION: TACKLING EFFECTIVELY VACCINE HESITANCY IN EUROPE", REFERÊNCIA 101133273, DO INSTITUTO DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO**

O Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto (ISPUP) abre um procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um/a Investigador/a Doutorado/a para o exercício de atividades de investigação nas áreas científicas da saúde pública, em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual. Estas atividades de investigação decorrem no âmbito do projeto **"VAX-ACTION: tackling effectively vaccine hesitancy in Europe"**, referência 101133273, financiado pelo European Union and European Health and Digital Executive Agency (HADEA).

**Prazo de candidatura:** 31 de janeiro a 13 de fevereiro de 2025

**1. Área(s) científica(s)**

As áreas científicas do presente concurso são: Ciências da Saúde Pública

**2. Legislação aplicável**

O contrato de trabalho se regerá pela legislação aplicável no Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

### **3. Requisitos de admissão**

Ao concurso podem ser opositores/as candidatos/as nacionais, estrangeiros/as e apátridas que sejam titulares do grau de doutor/a em Saúde Pública.

O/A candidato/a deve ter:

- a)** Doutoramento em Saúde Pública obtido há 5 anos ou menos;
- b)** Experiência prévia na condução de projetos de investigação na área da Saúde Pública;
- c)** Proficiência em Língua Portuguesa escrita e falada.

*Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei/ n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 3 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.*

### **4. Condições de preferência**

- a.** Publicações em revistas com revisão por pares na área da epidemiologia de doenças infecciosas;
- b.** Participação em projetos de investigação na área da epidemiologia das doenças infecciosas, incluindo no tópico da hesitação vacinal;
- c.** Experiência no desenho e gestão de instrumentos de recolha de dados;
- d.** Conhecimentos de análise de dados e proficiência na utilização de *software* estatístico como o SPSS, R ou STATA;

- e. Proficiência em inglês, falado e escrito;
- f. Disponibilidade para trabalhar fora das instalações, nomeadamente nos locais de implementação das intervenções.

## 5. Funções a Desempenhar

Esta(s) contratação(ões) têm em vista o exercício das seguintes funções:

- a. Coordenação e implementação do protocolo de avaliação interna (pré e pós intervenção) dos *Work Packages* (WP) 4 e 5;
- b. Coordenação e implementação de intervenções específicas dirigidas a profissionais de saúde no WP4 e a populações-alvo no WP5;
- c. Gerir, analisar e interpretar dados;
- d. Redigir relatórios (específicos para cada país e para comunicação interna).

## 6. Local de Trabalho

O trabalho será desenvolvido no Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto (ISPUP), sob a supervisão do(a) Doutor(a) Paula Meireles.

## 7. Regime de contratação

Os doutorados serão contratados em regime de contrato de trabalho a termo incerto por imperativo legal da admissibilidade de contrato de trabalho a termo resolutivo previstas no Código de Trabalho, Artigo 140º, e mantém-se apenas pelo período necessário à execução das tarefas definidas no projeto e identificadas no número seguinte.

## 8. Duração

O contrato a termo resolutivo incerto não ultrapassando a data de conclusão do projeto (31/05/2026).

## **9. Remuneração**

A remuneração base mensal é de 2351,53 € (dois mil trezentos e cinquenta e um euros e cinquenta e três cêntimos) equiparado à categoria de júnior, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei nº 57/2017, de 19 de julho e com a 1ª posição remuneratória do nível inicial previsto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar n. 11-A/2017, de 29 de dezembro, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Decreto Lei n.º 84-F/2022, 16 de dezembro. A remuneração básica inclui os descontos legalmente previstos, subsídio de refeição de 6,00€ (seis euros) e subsídio de férias e Natal.

## **10. Métodos de seleção**

Serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

- a)** Avaliação (curricular) do percurso científico e curricular dos/as candidatos/as (90%);
- b)** Entrevista, caso o júri considere necessário, a realizar a um máximo de 3 candidatos/as entre os mais bem posicionados/as na avaliação curricular (10%).
- c)** O/A candidato/a aprovado/a deve marcar pelo menos 10 pontos (metade da pontuação total) na avaliação curricular e na entrevista, se esta se aplicar.
- d)** Não havendo entrevista, a classificação final será igual à obtida na AC.
- e)** Na eventualidade de nenhum dos candidatos demonstrar possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos o júri reserva-se o direito de não atribuir a vaga do concurso.

**11. Avaliação do Percorso Científico e Curricular dos/as candidatos/as (0 a 20 pontos)**

A avaliação do percurso científico e curricular, tendo em consideração o perfil adequado às exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso, incide sobre a relevância, qualidade e atualidade das seguintes vertentes:

- a)** Percorso académico (0 a 3 valores);
- b)** Experiência na implementação de projetos de investigação científica na área da saúde pública (0 a 3 valores);
- c)** Participação e integração em equipas de investigação científica na área da epidemiologia das doenças infecciosas, incluindo no tópico da hesitação vacinal (0 a 4 pontos);
- d)** Publicação de artigos e comunicações científicas em congressos tendo em conta a sua qualidade e relevância para a área de recrutamento (0 a 5 valores);
- e)** Experiência na gestão de bases de dados e análise quantitativa de dados de estudos epidemiológicos (utilizando SPSS, R ou STATA) (0 a 3 pontos);
- f)** Proficiência em português e inglês, escrito e falado (0 a 2 valores).

**12. Avaliação da Entrevista (0 a 20 pontos)**

Se houver lugar a entrevista, serão admitidos, até um máximo de 3, os/as candidatos/as com melhor classificação na avaliação do percurso científico e curricular, procedendo o júri à avaliação de aspetos relacionados com:

- a)** Conhecimentos e experiência para a condução do plano de trabalhos (0 a 9 valores);

- b) Motivação para participar no projeto de investigação (0 a 4 pontos);
- c) Capacidade de comunicação interpessoal (0 a 3 valores);
- d) Atitude profissional (0 a 4 valores).

A falta de comparência dos/as candidatos/as à eventual fase de entrevista do processo de seleção, equivale à desistência do concurso, sendo os candidatos excluídos do procedimento.

### **13. Valoração dos métodos de seleção**

- a) Cada membro do júri avalia o percurso científico e curricular dos/as candidatos/as numa escala de 0 a 20 pontos sendo a classificação obtida através da ponderação definida nos critérios a avaliar.
  
- b) A avaliação do segundo método de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 pontos sendo a classificação obtida através da ponderação definida nos critérios a avaliar.

### **14. Composição do Júri de Seleção**

Presidente – Paula Meireles

1.º vogal efetivo – Ana Rute Costa

2.º vogal efetivo – Sara Soares

1.º vogal suplente – Henrique Barros

2.º vogal suplente – Sílvia Fraga

### **15. Formalização das candidaturas**

15.1 As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, através de email para o endereço [candidaturas@ispup.up.pt](mailto:candidaturas@ispup.up.pt), com a ref.<sup>a</sup> "PhD Researcher\_VAX-Action" no assunto, acompanhadas dos documentos

comprovativos das condições previstas nos pontos 3, 4 e 11 deste concurso, nomeadamente:

- a)** Carta de motivação, na qual o/a candidato/a deverá, além das referências indicadas nos requisitos mínimos, expor as razões que o/a motivam a realizar investigação científica, a candidatar-se ao presente concurso e de que forma o seu perfil académico e experiência prévia se adequam a este projeto;
- b)** Curriculum Vitae, com indicação do nome completo e contacto;
- c)** Cópia dos documentos comprovativos de todos os graus obtidos pelo/a candidato/a (incluindo doutoramento), reconhecimentos de grau por instituição de ensino superior portuguesa (caso se aplique).  
O reconhecimento deve ser devidamente comprovado até o ato de contratação. Caso o reconhecimento de grau esteja em análise, deverá enviar o comprovativo da solicitação;
- d)** Outros documentos que o/a candidato/a justifique serem pertinentes para a análise da sua candidatura (se aplicável).

15.2 As candidaturas deverão ser apresentadas até ao dia 13 de fevereiro de 2025.

15.3 O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, a falta de apresentação ou apresentação fora do prazo dos documentos referidos no ponto 15.1. determinam a exclusão da candidatura. A decisão de exclusão é notificada aos/às candidatos/as na ata final através de correio eletrónico, para efeitos de realização da audiência dos interessados.

15.4. O júri pode, sempre que considere necessário, solicitar aos/às candidatos/as a entrega de documentos complementares dos factos referidos no currículo apresentado, determinando um prazo para o efeito.

15.5. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

#### **16. Forma de publicitação/notificação dos resultados**

- a)** A(s) ata(s) respeitante(s) à(s) fase(s) de avaliação das candidaturas serão remetidas via email para o endereço disponibilizado pelos/as candidatos/as no seu Curriculum Vitae.
- b)** Audiência prévia e prazo para a decisão final: nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados/as, os/as candidatos/as têm 10 dias úteis para se pronunciar.

**17.** Em caso de desistência do/a candidato/a classificado/a em primeiro lugar, o órgão máximo do Instituto reserva-se no direito de convocar o/a candidato/a seguinte e assim sucessivamente até que a vaga se encontre preenchida.

#### **18. Política de não discriminação e de igualdade de acesso**

O ISPUP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem



étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

### **19. Política de privacidade e proteção de dados**

O ISPUP está empenhado no cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais de forma a proteger os dados e a privacidade dos colaboradores, estudantes e parceiros. Enquanto responsável pelo tratamento, o ISPUP compromete-se a tratar todos os dados recolhidos no processo de candidatura de acordo com os trâmites definidos na legislação em matéria de proteção de dados e de acordo com o estipulado na Política de Privacidade.